



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.112 DE 29 DE MAIO DE 2007.

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

"Denomina Avenida Resedá, o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Alto de Itaici, que especifica."

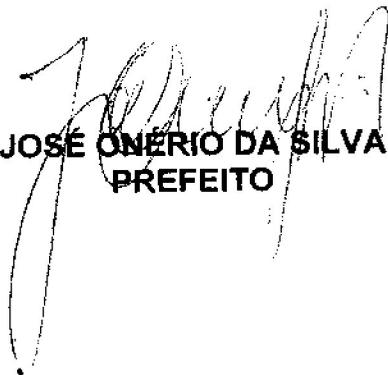
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

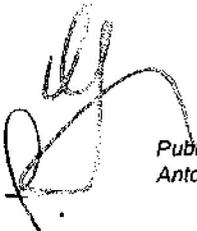
Art. 1º- A atual avenida 01 (um) do loteamento Jardim Residencial Alto de Itaici passa a denominar-se **Avenida Resedá**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	<u>75107</u>
Projeto de lei nº	<u>75107</u>
Processo nº	<u>522107</u>
Data Publicação	<u>01/06/07</u>


Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de maio de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.